



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

Objeto:

Contratação de serviços de publicações institucionais da Prefeitura Municipal de Capela do Alto em jornais impressos de circulação local, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Ítem	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Publicação colorida na medida de 24,6x28 cm em jornal impresso	Publicação	24

2) JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a divulgação ampla e acessível de informações oficiais e institucionais para a população de Capela do Alto, conforme determinações legais.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

02 publicação mensais, no prazo de 12 (doze) meses, com as especificações standart e tablóid. O custo estimado total da presente contratação é de R\$69.600,00 (anual)

Ítem	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor por Publicação	Valor Total Total
1	Publicação colorida na medida de 24,6x28 cm em jornal impresso	Publicação	24	R\$ 2900,00	R\$ 69.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os jornais aptos a receber a publicação deverão atender requisitos abaixo relacionados:

01) CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO:

O jornal impresso deve ter circulação garantida dentro do município de Capela do Alto e que comprovem no mínimo 3 publicações nos últimos 120 dias de acordo com os critérios estabelecidos;

02) CONTEÚDO IMPRESSO:

60% de conteúdo publicado no jornal impresso deve ser relacionado ao município de Capela do Alto;

03) QUANTIDADE DE PÁGINAS:

O jornal deve ter no mínimo 4 (quatro) páginas coloridas;

04) TIRAGEM:

O jornal deve ter no mínimo uma tiragem de 2.000 (mil cópias);

05) FREQUENCIA:

O Jornal deverá ter no mínimo uma frequência de uma (01) tiragem por mês;

06) ESTIMATIVA DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA:

A prefeitura pretende fazer uma publicação por mês, no entanto, essa frequência de publicações não é obrigatória por parte da Prefeitura;

07) DISTRIBUIÇÃO:

A distribuição do jornal dentro da cidade deverá ser feita exclusivamente pela própria equipe do jornal;

08) FORMATO:

O formato do jornal poderá ser standard ou tablóide, ou um outro formato que atenda as características de jornal impresso;

10) JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ao se cadastrar no presente chamamento, o jornal deverá indicar o jornalista responsável pelo mesmo, devidamente credenciado;

11) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Ao se cadastrar no presente chamamento, o jornal deverá apresentar toda a documentação exigida pelo setor de licitações.

12) ROTATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO:

A previsão orçamentaria para publicação em jornais que circulam no município comporta até 2 publicações por mês. Desta forma, em caso de houver mais de 2 jornais credenciados será feito a rotatividade de publicação.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Fornecer os conteúdos a serem publicados dentro dos prazos acordados;
- Os serviços deverão ser executados em jornais de circulação local em Capela do Alto;
- Assegurar a qualidade e quantidade de impressões;

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação para pagamento:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessarios e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributarias cabiveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento sera efetuado por meio de ordem bancaria na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições , no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento de Comunicação de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 2369/2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 57

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Capela do Alto, 07 de Julho de 2025

Philip Gil Cerqueira Melo

Assessor de Comunicação

CPF: 467.296.788-36



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

784775AEBBC740C88D67260E9DE35A18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PHILIP GIL CERQUEIRA MELO em 07/07/2025 14:37:19

CPF:***.***-788-36

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/784775AEBBC740C88D67260E9DE35A18>